



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais
Outubro 2017/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PESSOAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM, Nº. 005/2017/DRH, ASSINADO ENTRE A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAUBA E LUIZA BETE HENNIG, EM 02 DE MARÇO DE 2017.

Pelo presente termo, a **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA**, município de Itaúba, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito Público Interno, inscrito sob o CNPJ nº. 00.129.245/0001-13, com sede a Av. Tiradentes, nº. 295, nesta cidade de Itaúba/MT, representada neste ato pelo Presidente da Entidade, Sr. EDINALDO CARLOS ROSA SIMÃO, brasileiro, casado, portador da CI RG nº.1376270-2 SSP/MT e do CPF nº. 968.594.231-53, residente e domiciliado a R. Alvorada, nº.58, Cidade Alta, nesta cidade, designado daqui por diante como sendo CONTRATANTE, e LUIZA BETE HENNIG, brasileira, casada, maior, portador(a) da CI RG nº. 10101476-2 SSP/PR e do CPF nº 079.066.829.71, residente e domiciliado na cidade de Itaúba, Estado de Mato Grosso, doravante denominada **CONTRATADA**, de comum acordo resolvem aditar e ajustar o contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e demais disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Pelo presente Termo Aditivo amparado **pelo tópico 15. Das Disposições Finais do item 15.1. Do Edital nº 001/2017 do Processo Seletivo Simplificado** as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar até a data de 31 de dezembro de 2017, o prazo mencionado na Cláusula Sétima do Contrato Pessoal nº 005/2017, assinado em 02 de março de 2017, combinado com a Clausula sétima, PARAGRAFO ÚNICO.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57, inciso II, da lei federal n. ° 8.666/93, e Lei Municipal nº 1146 de 20 de dezembro de 2016, onde prevê a possibilidade de prorrogação da duração do contrato, quando se tratar de contratos de aquisição contínua.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas a e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em 02/03/2017, que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

Itaúba - MT, 24 de agosto de 2017.

AV. TIRADENTES, 295
CNPJ: 00.129.245/0001-13
FONE/FAX 066 - 3561-1200/1527
CEP 78510-000
ITAÚBA-MT



**FUNDAÇÃO HOSPITALAR
DE SAÚDE
MUNICIPAL DE ITAÚBA**

PREFEITURA DE
ITAÚBA
Juntos Podemos Mais
Outubro 2017/2020

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA
EDINALDO CARLOS ROSA SIMÃO
Presidente

CONTRATADA: LUIZA BETE HENNIG

Testemunhas:

ROSE MARIA MONTANARI
CPF: 936.874.191-34

EUNICE PEREIRA DA SILVA
CPF: 845.916.501-97

AV. TIRADENTES, 295
CNPJ: 00.129.245/0001-13
FONE/FAX 066 - 3561-1200/1527
CEP 78510-000
ITAÚBA-MT